



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026	Requisição de Proposta (RFP) CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS
--	---

São Paulo-SP, 14 de julho de 2026.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO

Solicitante: Climec Clínica Médica Centralizada

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento torna público aos interessados que o Processo Seletivo RFP Nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em Gerenciamento e Prestação de Serviços Médicos Clínico, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas junto ao Hospital Municipal Adib Jatene – HMAJ, apresenta resposta a Pedido de Esclarecimento / Impugnação apresentada na presente RFP conforme segue:

a) se a experiência mínima de 24 meses será aferida em relação ao grupo efetivamente cotado;

Resposta: Sim, a experiência será aferida em relação ao grupo cotado.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

b) se a comprovação poderá se concentrar nas parcelas de maior relevância técnica e complexidade do respectivo grupo;

Resposta: Todos os serviços contemplados na RFP são de alta relevância, portanto os proponentes deverão apresentar comprovação de experiência **para todas as especialidades/atividades** contidas nos grupos contemplados na proposta, nos termos da RFP.

c) quais atividades ou parcelas serão consideradas de maior relevância técnica para cada grupo;

Resposta: Todos os serviços contemplados na RFP são de alta relevância, portanto os proponentes deverão apresentar comprovação de experiência **para todas as especialidades/atividades** contidas nos grupos contemplados na proposta, nos termos da RFP.

d) se será exigido atestado específico para cada especialidade integrante do grupo;

Resposta: Sim.

e) se será admitido o somatório de atestados compatíveis;

Resposta: Sim.

f) se os 24 meses poderão decorrer de experiências sucessivas ou concomitantes;

Resposta: Sim.

g) de que forma poderá ser utilizada a experiência da equipe técnica.

Resposta: Conforme disposto no item 11.2 “q” e 11.2.1 da RFP, e item 6 do Termo de Referência, os proponentes deverão apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior da proponente **ou de sua equipe técnica** (indicada para prestação dos serviços) no objeto desta RFP, de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.

Saliente-se que é obrigatório que a proponente apresente a comprovação do vínculo entre a proponente e a equipe técnica.

Adicionalmente, o Imed esclarece que a exigência de atestados de capacidade técnica na presente RFP é plenamente justificada, uma vez que seu escopo constitui atividade de alta complexidade e essencial ao funcionamento do HMB, exigindo-se que a empresa contratada tenha alta especialização, conte com equipe qualificada e possua larga experiência na prestação dos serviços.

Sendo assim, a exigência justifica-se, principalmente, para:

- confirmar que o licitante já prestou serviços nas mesmas especialidades que constituem o escopo da RFP, comprovando habilidade técnica e experiência específica exigida pelo hospital;
- reduzir riscos à segurança e qualidade assistencial, garantindo atendimento compatível com padrões técnicos e proteção a pacientes e equipe;
- demonstrar que a proponente possui capacidade de organizar recursos humanos/estruturais por especialidade, assegurando disponibilidade e gestão adequada das escalas e fluxos;
- proporcionar a avaliação objetiva das propostas segundo critérios técnicos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Considerando que os esclarecimentos foram prestados no prazo estabelecidos na RFP, **fica mantida a data já estabelecida para apresentação das propostas.**

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento